PUBLICADO EM 16/12/1987

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 691 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.987

Cria a Comissão Permanente de Ecologia na Câmara Municipal de Petrópolis e dá outras providências.

Art. 1º - Ao art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis (Resolução nº 322/76, modificado pelas Resoluções nº 580, de 04 de setembro de 1984, e nº 642, de 10 de junho de 1986, fica acrescido um item 8 com a seguinte redação:

"Art. 82 - As Comissões Permanentes, em número de oito, têm as seguintes denominações:

1 - ...

.....

8 - Comissão de Ecologia".

Art. 2º - Acrescente-se ao art. 89 do mesmo Regimento Interno mais um item, o VII, nos seguintes termos:

"Art. 89 - É competência específica:

I - ...

.....

VII - Da Comissão de Ecologia:

a) - opinar sobre:

1 - proposição relacionadas com a Ecologia e sua proteção;

2 - em particular, com a flora, a fauna e o solo, no que se refere à preservação e proteção dos mesmos; com a caça, a pesca e os recursos naturais renováveis; com o zoneamento ecológico; com a metereologia e climatologia;

b) - opinar e, se possível, promover estudos e debates sobre estes assuntos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 02 de dezembro de 1987.